

## Objetivo

**Promover e apoiar financeiramente projetos**, a desenvolver nos **Territórios de Baixa Densidade**, que contribuam para o **desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior**, potenciando novas estratégias de valorização respetivos recursos, ativos e agentes, gerando maiores níveis de atratividade turística e promovendo a sua dinamização social e económica.

## Beneficiários

**Entidades públicas**, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da administração central do Estado, regional e local tenham posição dominante, **entidades associativas** ou **fundações**.

## Área geográfica

Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos em **Portugal Continental, em Territórios de Baixa Densidade**.

## Condições de elegibilidade dos projetos

- Estarem alinhados com a **visão, prioridades e metas da Estratégica Turismo 2027**;
- **Não se iniciarem antes da data da candidatura** com exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao máximo de 50 % do respetivo custo, e das despesas relativas aos estudos e projetos, realizados há menos de seis meses;
- **Não terem uma duração superior a 24 meses** e iniciarem -se no prazo máximo de 6 meses após a data da aprovação da candidatura, sob pena de caducidade do direito ao apoio financeiro;
- Preverem um **adequado modelo de gestão para a fase posterior à conclusão** do respetivo investimento;
- Demonstrarem ter um **contributo relevante para as dimensões económica, social e ambiental da sustentabilidade**.

## Despesas elegíveis

- Estudos, projetos e assistência técnica, bem como fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10 % do valor total das despesas elegíveis;
- Obras de construção e de adaptação;
- Aquisição de bens e de equipamento;
- Aquisição de sistemas de informação, software e equipamentos informáticos para obtenção de dados analíticos;
- Implementação de plataformas para aumentar a interação e conexão colaborativa;
- Intervenções para incremento da acessibilidade física e comunicacional para todos;
- Ações de marketing que visem a comercialização da oferta;
- Obtenção de certificações na área da sustentabilidade;
- Serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar;
- Implementação de infraestruturas e de tecnologia, incluindo a aquisição de hardware e software;
- Aquisição ou desenvolvimento de sistemas e plataformas tecnológicas que permitam o fornecimento de dados em formato aberto, bem como o seu uso automatizado;
- Prestação de serviços profissionais por parte de terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, pelo período estritamente necessário ao desenvolvimento do projeto;
- Ações de formação e de capacitação para desenvolvimento e implementação do projeto;
- Intervenção de revisores ou contabilistas certificados externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.

### Taxas de financiamento e natureza do apoio

Taxa de financiamento dos projetos é **de 70% a fundo perdido do investimento elegível com o limite de 400 000,00 €**, por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade.

### Dotação Orçamental

A Dotação total é **de 20 000 000,00 €**, sendo que será repartido pelos anos de 2023, 2024 e primeiro trimestre de 2025, **em fases trimestrais de candidaturas**, que terminam em março, junho, setembro e dezembro de cada ano, **com uma dotação por fase de € 2 500 000**.

### Candidatura

O prazo para submissão das candidaturas decorre **entre 18 de maio de 2023 e 31 de Março de 2025** (final do 1º trimestre), **repartido em fases trimestrais de candidaturas que terminam em março, junho, setembro e dezembro de cada ano**.